

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JULHO/2022

DECRETO 30/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 971.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2091	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	105.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2045	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	641.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	160.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Soma da Ação:	833.000,00
2049	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	966.000,00
	Total Geral:	971.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	121.000,00
	Soma da Ação:	121.000,00
	Soma da Unidade:	221.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
	Soma da Ação:	190.000,00
	Soma da Unidade:	190.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA		
1028	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	298.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
 Santo Amaro - BA
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JULHO/2022

DECRETO 30/2022

	Soma da Ação:	330.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		50.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Soma da Ação:	130.000,00
	Soma da Unidade:	460.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total Geral:	971.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
 CARMO
PREFEITA Mat.709621